PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 446/86

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a doar à Associação da Vila Militar da Polícia Militar do Paraná, imóvel situado no Cemitério Pública Municipal de Ivaiporã, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado, a doar, à ASSOCIAÇÃO DA VILA MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - CGC nº 76.713.593/0001-03 e devidamente registrada no livro =A= sob nº 445, no 2º Ofício do Cartório do Registro de Títulos e Documentos de Curitiba - Paraná, através de título perpétuo, o lote nº 20 (vinte) da quadra nº 11 (onze), com a área de 5,60 m² (cinco metros quadrados e sessenta decímetros de metros quadrados), situado no Cemitério Público Municipal de Ivaiporã.

Art. 2º = Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

Com a instalação da 2ª Cia. do 10º BPM, houve um aumento relativo de membros da Polícia Militar em Ivaiporã.

Assim sendo, é necessário que aquele efetivo policial, encontre os meios necessários para que possa, com dignidade e respeito, subsistir em nosso Município, razão pela qual, atendendo apelos do Comando da 2ª Cia. e do 10º BPM, fazemos remeter o presente projeto de lei a essa Casa Legislativa.

Desnecessário se torna, portanto, qualquer outro esclarecimento a respeito do assunto, visto que o objetivo prinicipal / do mesmo, é a colaboração por poarte deste Governo Municipal, para que a Polícia Militar, tenha, no Campo Santo Municipal, o seu próprio mausoléu e, ali, então, possa, com honra, inumar os restos mortais de todos aqueles que pertencendo aos seus quadros, tombaram para a eternidade.

Limitados ao exposto, esperamos merecer contar com o apoiamento de todos os ilustres e Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de setembro do ano de mil / novecentos e oitenta e seis.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal

Recebido
Em 09.09.86

Recebido(s) nesta data

Ivaiporã 09 de 09 de 986

MBendes

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 22 / 09 / 86

MBendes

ENCAMINHE-SE

Em, 22 / 09 / 86

Presidente

Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO em 1ª discussão por unanimidade de votos

Em 06 / 10 / 86

Ata(s) n. 1067e86

MBendes

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO em 2ª discussão por unanimidade de votos

Em 13 / 10 / 86

Ata(s) n. 1068/86

MBendes

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO em 3ª discussão